LEI Nº 5.210, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.008

Proj. Lei nº 007/2008 Autoria Vereador José Luiz Garcia

Dispõe sobre denominação da Estrada ASS 030, que liga o Instituto Educacional de Assis até a divisa do Município de Cândido Mota, de Antonio Spricido

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada ASS 030, que liga o Instituto Educacional de Assis (IEDA) até a divisa do Município de Cândido Mota, passa a denominar-se Estrada ASS 030 Antonio Spricido.

Art. 2º - A placa indicativa do nome da estrada deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Dezembro de 2.008.

EZIO SPERA
Prefeito de Assis

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 17 de Dezembro de 2.008.